

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “JUNTOS POR NOVAS CONQUISTAS”

ORGANIZADORA

DIRECIONAL ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.614.075/0001-00, com sede na cidade de Belo Horizonte, em Minas Gerais, na Rua dos Otoni, nº177, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-270, doravante denominada “**ORGANIZADORA**”, realiza Concurso cultural “**JUNTOS POR NOVAS CONQUISTAS**”, para a qual estabelece o presente regulamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS EMPREENDIMENTO PARTICIPANTES

1.1 Participam deste Concurso os Empreendimentos construídos e viabilizados pela **ORGANIZADORA**, localizados no Estado de Minas Gerais, devidamente listados no quadro no Anexo I e doravante denominado simplesmente “**EMPREENDIMENTOS**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - PERÍODO DO CONCURSO

2.1 O período de participação do presente Concurso terá início às 17:00 (dezessete horas) no dia 01 de junho de 2023 e se encerrará às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 05 de junho de 2023 “**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO**”.

2.2 O período de campanha do Concurso terá início às 17:00 (dezessete horas) no dia 01 de junho de 2023 e se encerrará às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 11 de junho de 2023 “**PERÍODO DE CAMPANHA**”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO CONCURSO

3.1 Estão aptos a participar deste Concurso toda pessoa física, maior de idade, que torça para o time Clube de Regatas do Flamengo (Flamengo) e que tenha adquirido um dos **EMPREENDIMENTOS PARTICIPANTES**, conforme descritos na cláusula 1.1.

3.2. O **PARTICIPANTE** estará elegível a participar desta Concurso mediante o cumprimento de todas as disposições previstas neste Regulamento.

3.2.1. É expressamente vedada a participação de pessoas jurídicas.

3.3. A **ORGANIZADORA** reserva-se no direito de desclassificar o **PARTICIPANTE** que não preencher as condições estabelecidas neste Regulamento, não sendo obrigada a

previamente, comunicá-lo, notificá-lo ou avisá-lo sob qualquer forma da sua desclassificação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DINÂMICA DO CONCURSO

4.1. Cumpridas as condições dispostas na Cláusula 3 e adimplida as condições previstas neste Regulamento, o **PARTICIPANTE** que tenha adquirido uma unidade imobiliária dos **EMPREENDIMENTOS** participantes, deverá, dentro do **PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO**, preencher um formulário e relatar a sua história com o Flamengo através de texto, fotos ou vídeos (não é obrigatório utilizar os três formatos juntos, somente um escolhido já estará apto a participar), através do seguinte link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUbyoxDaPnEwCBA4rBM_UuDDZMXVddIWSyxyKgbg3PZhDltA/viewform

4.2. Após o recebimento do material, às 00 hora (zero hora) do dia 06 de junho de 2023, a **ORGANIZADORA**, através de uma comissão composta pelos colaboradores da **ORGANIZADORA**, iniciará a apuração da história enviada mais emocionante, e selecionará 1 (um) ganhador que irá receber o prêmio descrito na Cláusula Quinta.

4.3. A utilização de efeitos visuais e sonoros, fotos e/ou vídeos, que componham o texto enviado, poderá ser um critério de desempate.

4.4. Participarão desta Concurso todos os indivíduos que adquirirem as unidades especificadas no item acima do **EMPREENDIMENTO**, respeitando o prazo e as condições estabelecidas neste Regulamento e ainda preencherem corretamente o Termo de Adesão do Anexo I, devolvendo-o assinado à **ORGANIZADORA**.

4.4.1. O preenchimento incorreto do Termo de Adesão do Anexo I anula a participação do **PARTICIPANTE**.

4.5. Caso não tenha nenhum inscrito válido, dentro do **PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO**, a **ORGANIZADORA** se reserva no direito de escolher um dos seus colaboradores para receber o prêmio.

4.6. Caso tenha mais de um **PARTICIPANTE** que atenda todas as exigências do presente Regulamento, a **ORGANIZADORA** poderá conceder o prêmio para estes **PARTICIPANTES** excedentes, podendo chegar ao máximo de 3 (três) **PARTICIPANTES**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRÊMIO

5.1. Manifestado o interesse, e atendendo todas as condições estabelecidas no presente Regulamento, o **PARTICIPANTE** será contemplado com:

- Uma visita guiada pelo Estádio Jornalista Mário Filho, mais conhecido como Maracanã, na data de 11 de junho de 2023, devendo o **PARTICIPANTE** chegar no local (Av. Pres. Castelo Branco, Portão 3 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-130), impreterivelmente,

às 13h30 (treze horas e trinta minutos) e localizar a equipe da Direcional que estará aguardando no portão 2;

➤ Ganhará um ingresso para assistir ao jogo do Flamengo x Grêmio, que irá ocorrer às 18h30 horas (dezoito horas e trinta minutos), pelo Campeonato Brasileiro 2023 – Série A;

5.1.2. O **PRÊMIO** é exclusivo, pessoal e intransferível, não podendo ser cedido ou transferido a terceiros ou convertido, total ou parcialmente, em dinheiro ou desconto no produto, sendo considerado para os devidos fins como Concurso.

5.1.3. O direito aqui assegurado ao recebimento do **PRÊMIO** é limitado a 01 (uma) única premiação para o adquirente da unidade adquirida, de tal modo que se a mesma unidade for adquirida por mais de um adquirente, não terá direito ao recebimento de mais de 01 (um) **PRÊMIO**.

5.2. Estará automaticamente cancelada a concessão do **PRÊMIO** nos casos em que seja comprovada qualquer tipo de simulação, fraude ou irregularidade, pelo **PARTICIPANTE**, sem prejuízo das demais implicações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO PRÊMIO

6.1. É condição para o recebimento do prêmio que o **PARTICIPANTE** tenha disponibilidade de comparecer no Maracanã, no Ninho do Urubu e na Gávea nos dias e horários definidos na cláusula 5.1 deste regulamento, sendo necessária a confirmação de presença previamente junto à **ORGANIZADORA** na ocasião que for contactado. Caso confirme presença e não compareça na data e horário designados, perderá o direito aos prêmios. Em nenhuma hipótese haverá remarcação de data ou horário.

6.2. Na hipótese de o **PARTICIPANTE** escolhido, por qualquer motivo, não confirmar a sua presença previamente para comparecer no dia e horário definidos na cláusula 5.1, perderá o direito aos prêmios, sendo considerado automaticamente desclassificado, sem direito a qualquer tipo de compensação, podendo ser escolhido um novo ganhador a critério da **ORGANIZADORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

7.1. O **PARTICIPANTE** que não for localizado, não confirmar a presença previamente, ou que confirmada a presença, não comparecer no endereço, dia e horário previsto na cláusula 5.1 deste regulamento, perderá o direito aos prêmios, sem direito a qualquer compensação ou possibilidade de remarcar a data ou horário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O **PARTICIPANTE** declara-se responsável pelas informações prestadas, respondendo cível e criminalmente pela veracidade das informações repassadas.

8.2. Os casos não previstos neste Regulamento serão examinados e decididos pela **ORGANIZADORA**, por meio de um comitê composto por representantes dos Departamentos Comercial, Marketing, Financeiro e Jurídico.

8.3. Para esclarecimento de dúvidas sobre este Regulamento, os participantes poderão contatar o setor de Relacionamento com o Cliente pelo telefone 4002-2600.

8.4. Não são objeto deste Concurso, tampouco objeto de distribuição gratuita, quaisquer dos produtos vedados pelo Dec. 70.951/72, tais como: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício, bebidas alcoólicas, fumos e derivados.

8.5. Com a participação neste Concurso, o **PARTICIPANTE** declara estar ciente de que a **ORGANIZADORA** poderá realizar algum tipo de registro audiovisual ou fotográfico na entrega do **PRÊMIO** e autorizam de forma definitiva e irrevogável, gratuitamente e por um prazo de 12(doze) meses a contar da data de entrega, o uso de seu nome, voz, imagem e dados biográficos (“Imagem”) na divulgação do Concurso, para demais fins publicitários da **ORGANIZADORA**.

8.6. A **ORGANIZADORA** reserva-se no direito de realizar alterações, prorrogar, suspender ou encerrar o Concurso a qualquer tempo, mediante alteração deste Regulamento. Incumbe exclusivamente ao **PARTICIPANTE** manter-se informado sobre as alterações.

8.7. A **ORGANIZADORA**, a seu critério exclusivo, poderá excluir deste Concurso qualquer cliente que proceder de forma desleal, e/ou utilizar de meios escusos para participar deste Concurso e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, de forma considerada ilícita ou contrária aos bons costumes e à ética, ou ainda, caso sejam apurados indícios de fraudes que visem prejudicar a **ORGANIZADORA**, a terceiros ou o próprio Concurso, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela **ORGANIZADORA** em face do infrator.

8.8. O PARTICIPANTE, obrigatoriamente, deverá seguir as seguintes diretrizes durante a visita ao Estádio e durante toda a duração do jogo, sob pena de ser imediatamente desclassificado e retirado do Estádio:

8.8.1. Deverá respeitar a integridade de todo indivíduo, garantir o respeito, a proteção e a salvaguarda dos direitos pessoais de cada uma das pessoas com as que tenham trato.

8.8.2. Não utilizará gestos e linguagem ofensivos destinados a insultar a alguma pessoa de alguma forma ou a incitar ao ódio e à violência.

8.8.3. Deverá abster-se de toda forma de abuso físico ou mental, toda forma de assédio e quaisquer outras agressões destinadas a isolar ou excluir a um indivíduo, ou prejudicar a sua dignidade.

8.8.4. Não poderá proferir ameaças, promessa de vantagens, a coação e todas as formas de abuso sexual, assédio e exploração.

8.9. Ao participar do Concurso, o **PARTICIPANTE** está automaticamente concordando com os termos e condições deste regulamento.

8.10. O presente Concurso cultural independe de álea ou pagamento pelos concorrentes em quaisquer etapas, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71 e suas regulamentações, e será realizada, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem integralmente as disposições deste Regulamento.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2023.

DocuSigned by:

Aline Araújo

A751A9C9041F4A7...

DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

ANEXO I
DOS EMPREENDIMENTOS PARTICIPANTES

| Cód Obra | Nome Obra | CNPJ |
|-----------------|-----------------------------------|--------------------|
| 435V | Conquista Maria Paula | 28.466.015/0002-40 |
| 470V | Residencial Ipês | 31259648000291 |
| 398VC | Parque Ville Campo Grande | 10577439000216 |
| 421V | Viva Vida Moinho | 27467498000234 |
| 522V | Viva Vida Zona Norte | 34393518000235 |
| 424V | Reserva Park Itanhangá | 27601782000170 |
| 429V | Conquista Mendanha | 28017641000259 |
| 450V | Viva Vida Alegria | 27467586000236 |
| 420V | Viva Vida Belford Roxo | 27467586000236 |
| 402V | Reserva Florata - 1ª Etapa | 24649541000294 |
| 469V | Viva Vida Felicidade | 31260645000278 |
| 469VB | Viva Vida Tranquilidade | 31260645000278 |
| 399V | Conquista Nova Iguaçu - 1ª Etapa | 24601465000166 |
| 473V | Viva Vida Naturale | 31.260.473/0003-13 |
| 393V | Viva Vida Zona Oeste | 23328006000198 |
| 462V | Conquista Jardins | 29736706000289 |
| 436V | Viva Vida Harmonia | 28.473.630/0002-83 |
| 402VB | Reserva Acqua | 24649541000294 |
| 495V | Reserva Atlântica | 32040030000207 |
| 505V | Viva Vida Santa Cruz | 32582832000230 |
| 384V | Santíssimo - 1ª Etapa | 24042796000103 |
| 429VB | Conquista Girassol | 28017641000259 |
| 381VB | Conquista Tomás Coelho - 2ª Etapa | 19.330.233/0002-61 |
| 499V | Viva Vida Recanto | 32602227000284 |
| 381V | Conquista Tomás Coelho - 1ª Etapa | 19.330.233/0002-61 |
| 384VB | Santíssimo - 2ª Etapa | 24042796000103 |
| 397V | Reserva Natura Camorim | 19330272000269 |
| 399VB | Conquista Nova Iguaçu - 2ª Etapa | 24601465000166 |
| 388VB | Conquista Itaboraí - 2ª Etapa | 23335994000283 |
| 388V | Conquista Itaboraí - 1ª Etapa | 23335994000283 |
| 564V | Conquista Vila Dutra | 40834342000121 |
| 600V | Conquista Jardim Guadalupe | 19330033000209 |
| 402VC | Reserva do Sol | 24649541000294 |
| 470VB | Residencial Jerivá | 31259648000291 |
| 589V | Conquista Parque Iguaçu | 42909409000175 |

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DA CONCURSO:

“JUNTOS POR NOVAS CONQUISTAS”

DADOS DO CLIENTE:

Nome: _____

CPF: _____

Endereço Completo: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

DADOS DA UNIDADE:

Unidade adquirida: _____

Bloco/Torre: _____

Empreendimento: _____

O **ADQUIRENTE** acima qualificado declara que está ciente do **“JUNTOS POR NOVAS CONQUISTAS”**, e suas condições, e:

() Concorda e aceita expressamente com suas cláusulas e condições, se declarando ciente de que é sua responsabilidade acompanhar eventuais alterações das condições ali descritas para recebimento do PRÊMIO.

() Não possui interesse em participar da CAMPANHA, estando ciente das condições estabelecidas neste regulamento, e por isso renuncia o seu direito de participação na presente CAMPANHA, estando ciente que em nenhuma hipótese poderá o valor equivalente ao PRÊMIO ser convertido em dinheiro ou desconto na aquisição da unidade.

Belo Horizonte, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA

CPF nº _____

Certificate Of Completion

| | |
|---|-----------------------------------|
| Envelope Id: A28B0B43274A4B7B9C3B13E868490744 | Status: Completed |
| Subject: Assinatura solicitada em 00032890 - Consulta ao Juridico | |
| Source Envelope: | |
| Document Pages: 7 | Signatures: 1 |
| Certificate Pages: 1 | Initials: 0 |
| AutoNav: Enabled | Envelope Originator: |
| Envelopeld Stamping: Enabled | Contrato Digital |
| Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia | contratodigital@direcional.com.br |
| | IP Address: 3.224.144.118 |

Record Tracking

| | | |
|---------------------|-----------------------------------|--------------------|
| Status: Original | Holder: Contrato Digital | Location: DocuSign |
| 6/1/2023 2:42:33 PM | contratodigital@direcional.com.br | |

Signer Events

Aline Araujo
aline.araujo@direcional.com.br
Coordenadora marketing
Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signature

DocuSigned by:

A751A9C9041F4A7...
Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 200.149.221.195

Timestamp

Sent: 6/1/2023 2:53:52 PM
Viewed: 6/1/2023 2:54:28 PM
Signed: 6/1/2023 2:55:09 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

| In Person Signer Events | Signature | Timestamp |
|-------------------------------------|------------------|---------------------|
| Editor Delivery Events | Status | Timestamp |
| Agent Delivery Events | Status | Timestamp |
| Intermediary Delivery Events | Status | Timestamp |
| Certified Delivery Events | Status | Timestamp |
| Carbon Copy Events | Status | Timestamp |
| Witness Events | Signature | Timestamp |
| Notary Events | Signature | Timestamp |
| Envelope Summary Events | Status | Timestamps |
| Envelope Sent | Hashed/Encrypted | 6/1/2023 2:53:52 PM |
| Certified Delivered | Security Checked | 6/1/2023 2:54:28 PM |
| Signing Complete | Security Checked | 6/1/2023 2:55:09 PM |
| Completed | Security Checked | 6/1/2023 2:55:09 PM |
| Payment Events | Status | Timestamps |